



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Alteração orçamentária”

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.793/2024;

ÉRICK LOPES GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.793/2024, das seguintes dotações abaixo:

Anular

1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Suplementar

1	Câmara Municipal de São Fidélis	
01	Poder Legislativo	
01 01	Câmara Municipal	
01 031 0001 2001	Manut. Fisc. Ações Poder Executivo	R\$ 15.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Em 15 de outubro de 2025.

Érick Lopes Guimarães
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Rodrigo Oliveira Santana
1º Secretário